



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Inscrição no curso sobre conceitos e procedimentos relativos à gestão de documentos e arquivos para a funcionária NEIVA DENISE SCHMITZ, na condição de membro da Comissão de Patrimônio.

2. JUSTIFICATIVA

O curso “Gestão de Documentos” busca qualificar a funcionária envolvida nas atividades relativas ao gerenciamento de documentos. A preocupação com os arquivos e com o tratamento documental, a partir da consolidação de um Estado Democrático e de Direito, ganha cada vez mais importância, seja no interior das próprias instituições, que ganham em eficiência, seja ainda, decorrente da pressão por acesso à informações e documentos que nos permitam, pela transparência administrativa, uma participação efetiva sobre o que fazem ou pretendem fazer as instituições públicas. De acordo com a Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991 – Lei de Arquivos, a gestão de documentos caracteriza-se como um “conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária”, dos documentos, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Diante disso e consoante aos objetivos da administração é imprescindível a qualificação dos servidores frente à responsabilidade quanto a guarda e arquivo de documentos públicos. É imprescindível a capacitação em alto nível, para que se possa realizar as aquisições no âmbito do CRF/SC, com menor grau de erro e obter o resultado satisfatório para o órgão e para a sociedade.

3. INFORMAÇÕES DE REALIZAÇÃO

3.1. CONTRATADA:

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CNPJ 10.835.881/0001-14

3.2. LOCAL E DATA:

Auditório do Conselho Federal de Farmácia – CFF , Brasília/DF
Data: de 19 e 20 de setembro de 2019 – Carga horário: 16h

3.3. PROGRAMAÇÃO:

Conforme prospecto anexo.

4. INVESTIMENTO E JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor do curso pretendido é de R\$ 1.000,00. Na tabela a seguir informamos outros cursos com a semelhança deste, evidenciando assim que o preço está de acordo com o praticado no mercado

FUNCIÓNÁRIO	VALOR
ONE CURSOS	R\$ 2.290,00
esafi*	R\$ 2.490,00
FBCF (curso pretendido)	R\$ 1.000,00

* o curso foi realizado em 2018, porém apresentamos como forma de evidenciar o preço praticado no mercado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor obriga-se a cumprir fielmente o que está proposto neste termo de referência e posterior envio da nota fiscal em conformidade com a legislação vigente no tocante a órgãos públicos.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CRF/SC

Disponibilizar a funcionária para participação do curso conforme estas especificações e comunicar imediatamente o fornecedor quando se verifica incompatibilidades ou qualquer que seja a irregularidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos decorrentes após a apresentação da nota fiscal no CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta indicada pelo Departamento Financeiro e Contábil descrito na página 01.

7.2. A CONTRATADA emitirá a nota fiscal/fatura de prestação de serviços preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

7.3. O não atendimento às condições parágrafo acima, acarretará a não-liquidação do empenho até que se apresente a nota fiscal conforme legislação vigente (Lei nº8.212/91, Lei nº10.833/2003, Lei nº9.317/96, Lei nº8.213/91 e IN nº118/2005, IN nº 3/2005 da Previdência Social, IN nº480/2004 da SRF, LC nº116/2006 e LC nº126/2003, Decreto nº3.048/99).

7.4. O pagamento será por meio eletrônico, devendo o boleto ou conta corrente estar em nome da CONTRATADA. Nos boletos bancários deverão constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.

7.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da contratação, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1 % por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

7.6. Caso no dia do pagamento não haja expediente no órgão contratante, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

7.7. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml para o endereço eletrônico crfsc.dfp@gmail.com ou dfc.compras@crfsc.gov.br, ou outro que a CONTRATANTE VENHA INFORMAR, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis/SC, 03 de setembro de 2019.

Elaine Huber

Assessoria Técnica do CRF/SC

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, encaminhe-se para análise jurídica. Assinado eletronicamente por **Karen Berenice Denez**, Presidente do CRF/SC, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).